PORTARIA Nº. 058/2020-SEMFI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 204/2015-PMM, e:

CONSIDERANDO as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019 a LEI nº. 13.979, DE 6 de FEVEREIRO DE 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº. 1.692, de 18 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Município de Macapá em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.162 de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 1.626, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre regras de comportamento de viagens aos servidores municipais, que foi alterado pelos Decretos Municipais nº 1.855/2020-PMM, 1.916/2020-PMM, 2.004/2020-PMM, 2.076/2020-PMM, 2.754/2020-PMM, 2.914/2020-PMM e 3.007/2020-PMM;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº. 1.711, de 23 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Macapá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através do Decreto Legislativo nº. 0968, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda, a abertura gradual das atividades presenciais no âmbito das repartições municipais, adequando as condições de trabalho de acordo com as normas de saúde vigentes neste momento diante da situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as atribuições do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTA RÁPIDA AO CORONAVÍRUS (COVID - 19), conferidas pelo Decreto nº 1.625/2020-PMM, alterado pelo Decreto nº 1.653/2020-PMM, que autoriza o Comitê a responder os casos omissos e editar atos de orientações suplementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.626, de 14 de março de 2020, que institui regras para o âmbito interno da administração pública, alterado pelos Decretos nº. 1.855/2020-PMM, nº. 1.916/2020-PMM, nº. 2.004/2020-PMM, nº. 2.076/2020-PMM, nº 2.139/2020-PMM, nº 2.532/2020 - PMM, nº 2.754/2020 - PMM, nº 2.914/2020 - PMM, nº 3.007/2020 - PMM e Decreto nº 3.162/2020 - PMM que prorroga por mais 15 (quinze) dias seus efeitos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.704/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas no âmbito público e privado de aglomeração de pessoas com vistas a reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, alterado pelos Decretos nº 1.856/2020-PMM, nº. 1.917/2020-PMM, nº. 2.005/2020-PMM, nº. 2.075/2020-PMM, nº 2.140/2020 - PMM, nº 2.533/2020 - PMM, nº 2.753/2020 - PMM, nº 2.915/2020, nº 3.008/2020 - PMM e Decreto nº 3.163/2020 - PMM que prorroga por mais 15 (quinze) dias seus efeitos

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.064/2020 – PMM que estabelece medidas a serem adotadas nas repartições públicas no âmbito do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado os termos da Portaria nº. 050/2020-SEMFI/PMM de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2020, revogando-se suas disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 21 de setembro de 2020.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Finanças Decreto nº 204/2015-PMM

du todyn.

18 37 J. W.

48 8

141

10.00

75

A 10 14 15010 1

SE TALL

1.107 2

per di

- W

-3 B₂

500

No. 1 2 1 2

11" T

r_a

5.05

(19)

40